

PORTARIA Nº. 030/2023 – DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Campina Verde/MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 84, inciso V da Lei Orgânica do Município, Constituição da República, em seu artigo 41 c/c Lei nº 8.112/90, artigo 20, bem como, na Súmula nº 473 do STF artigos 230 e seguintes da Lei 807/79 e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2023, expedido pela subprefeitura de Honorópolis, o qual noticia fatos ocorridos no dia 12 de janeiro de 2023, no pátio da subprefeitura, onde a Servidora M.K.S proferiu agressões verbais e xingamentos contra a pessoa do Subprefeito, o Sr. IVANILDO LOPES DO CARMO, proferindo palavras de baixo calão, como (chamou de vagabundo, safado, cachorro, desgraçado, mandou tomar no cu e disse que não era homem), e também provocou a vítima para que a mesma esboçasse uma reação de agressão em seu desfavor, fato este que não ocorreu.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora M.K.S matrícula nº 25.138, com fulcro na Constituição Federal, em seu art. 41 c/c art. 20 da Lei 8112/90, bem como, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.**

Art. 2º. – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores:



I – **GUSTAVO FREITAS BARBOSA**, matrícula nº 26.012, inscrito no CPF sob o nº 133.268.356-80, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG – 19.615.565 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 477, São Vicente, Campina Verde/MG;

II – **AYRTON CARLOS RODRIGUES JUNIOR**, matrícula nº 25.701, inscrito no CPF sob o nº 768.652.666-68, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.841.547 – SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida 11, 735, Centro, Campina Verde/MG;

III – **HELDER CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 22.671, inscrito no CPF sob o nº 062.227.236-59, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG – 12.440.917 – SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Bahia, 268, Dona Ana, Campina Verde/MG.

Parágrafo único. Fica designado Presidente da Comissão **GUSTAVO FREITAS BARBOSA**, matrícula nº 26.012, inscrito no CPF sob o nº 133.268.356-80, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG – 19.615.565 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 477, São Vicente, Campina Verde/MG, que deverá indicar um secretário para secretaria-lo, podendo ser um membro da Comissão ou não.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 16 de janeiro de 2023.


HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

